

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O objeto desta licitação é o registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de divisórias, visores de vidro e forros de PVC, incluindo instalação e serviços correlatos para atendimento das unidades da DESO em todo o Estado de Sergipe, conforme especificações e quantidades constantes neste termo de referência.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

Sugerimos a realização de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, para Registro de Preços, haja vista que a contratação solicitada enquadra-se nas hipóteses do art. 3º, inciso IV do Decreto nº 7892/2013, visto a dificuldade de se definir o quantitativo ideal a ser adquirido, e sendo possível surgirem necessidades de pedidos posteriores.

Faz-se necessário presente processo para atendimento de demandas destes materiais e serviços, seja para substituição dos já existentes, os quais não apresentam mais condições de recuperabilidade, bem como para suprir novas demandas, sendo que ambas se destinam a viabilizar a adequação de ambientes, a fim de tornar mais eficaz o aproveitamento do espaço físico, bem como manter as condições seguras e adequadas de trabalho.

A opção da Deso pelo julgamento de menor preço por lote, sendo a divisão por lote, econômica e tecnicamente viável, tendo em vista manter a competitividade necessária a disputa e mantendo a integralidade do objeto pretendido, a celeridade e a vantajosidade na contratação.

Ademais, tendo em vista a impossibilidade de precisar o quantitativo a ser demandado pela administração, bem como a conveniência de que as entregas sejam feitas de forma parcelada, o Sistema de Registro de Preços demonstra-se a opção mais viável ao procedimento licitatório.

3. CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS E SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

A empresa deverá fornecer todos os materiais, ferramentas e equipamentos necessários para a execução do fornecimento e serviço objetos deste Termo de Referência e deverá possuir aporte técnico que proporcione reais garantias dos serviços executados, utilizando materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra de boa qualidade de segurança.

Todos os serviços deverão ser executados de acordo com as especificações para serviços dessa natureza. A empresa contratada deverá durante a execução dos serviços, manter no local todos os equipamentos de segurança e materiais necessários a uma execução perfeita do objeto, sendo este desenvolvido com segurança, qualidade e dentro dos prazos estabelecidos.

Ficará a cargo da contratada todos os custos para deslocamento dos materiais, equipamentos e empregados necessários ao cumprimento das condições previstas neste Termo Referência/Edital.

Todos os materiais especificados serão de primeira linha de fabricação e de primeira qualidade, objetivando obter o melhor rendimento e resultado na aplicação, atendendo às especificações constantes neste Termo de Referência.

Cada tipo específico de material deverá ser fornecido por um único fabricante, evitando, assim, possíveis incompatibilidades ou distribuição de responsabilidades.

3.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

A contratada deverá fornecer os produtos e serviços conforme especificado no **ANEXO – I QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES DOS LOTES I, II, III, IV E V**, deste **TERMO DE REFERÊNCIA**.

4. CONDIÇÕES DO LOCAL DA ENTREGA E PRAZOS

Os produtos serão fornecidos e os serviços serão realizados de acordo com as quantidades solicitadas formalmente pela Contratada, após a emissão das respectivas Ordens de Fornecimento / Serviço, correndo por conta da contratada todos os custos com embalagem de proteção, acessórios, carga, transporte e descarga dos produtos até o local de entrega, incluindo inclusive os custos inerentes a esses serviços, tais como: seguros, impostos, taxas e outros.

As entregas serão sempre mediante programação e conforme as necessidades da **DESO**.

4.1. LOCAL DE ENTREGA E PRAZOS

4.1.1. Locais de entrega / serviços: Os materiais e serviços serão entregues e/ou realizados conforme solicitação da DESO, em locais a serem indicados pela contratante nas solicitações encaminhadas para a Contratada, abrangendo as seguintes localidades:

Unidades da DESO na Grande Aracaju (Sede Aracaju) – Abrangência: Aracaju, Barra das Coqueiros, São Cristóvão e Nossa Senhora do Socorro;

Unidades vinculadas a GRCO / GCCO (Sede Itabaiana) - Abrangência: Itabaiana, Ribeirópolis, Malhador, Moita Bonita, Macambira, Campo do Brito, Areia Branca, São Domingos, Santo Amaro das Brotas, Laranjeiras, Riachuelo, Maruim, Rosário do Catete, General Maynard, Divina Pastora e Santa Rosa de Lima;

Unidades vinculadas a GRSU / GCSU (Sede Lagarto) – Abrangência: Lagarto, Riachão do Dantas, Simão Dias, Boquim, Salgado, Pedrinhas, Tobias Barreto, Poço Verde, Cristinápolis, Arauá, Umbaúba, Itabaianinha, Tomar do Geru, Indiaroba, Santa Luzia do Itanhý, Itaporanga D'Ajuda e Estância;

Unidades vinculadas a GRNO / GCCO (Sede Propriá) – Abrangência: Propriá, Brejo Grande, Ilha das Flores, Japoatã, Neópolis, Pacatuba, Santana do São Francisco, Nossa Senhora das Dores, Pirambu, Japaratuba, Siriri, Muribeca, Malhada dos Bois, São Francisco, Cedro de São João e Telha;

Unidades vinculadas a GRSE / GCSE (Sede N. Sra da Glória) – Abrangência: N. Sra. da Glória, Frei Paulo, Carira, Pedra Mole, Pinhão, Aquidabã, Feira Nova, Graccho Cardoso, Cumbe, Gararu, Canhoba, Aparo do São Francisco, Itabi, Nossa Senhora de Lourdes, Nossa Senhora da Glória, Nossa Senhora Aparecida, Monte Alegre, São Miguel do Aleixo, Porto da Folha, Poço Redondo e Canindé do São Francisco.

4.1.2. HORÁRIOS DE ENTREGA / PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Os materiais serão recebidos e os serviços serão realizados nos dias úteis, nos horários de 07h:30min às 12:00h e das 14:00h às 16:00h. Por interesse exclusivo da Contratante para melhor atendimento de suas necessidades poderão ser solicitados tanto a entrega como a prestação dos serviços aos sábados, domingos e feriados, devendo a Contratada adotar as medidas necessárias para o devido cumprimento destas.

4.1.3. VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.

4.1.4. PRAZO DE ENTREGA / PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Quando a solicitação envolver o fornecimento com instalação de materiais, o prazo máximo para a conclusão destes é de 10 (dez) dias corridos a partir de cada solicitação da contratante. Para os itens que envolvam exclusivamente prestação de serviço, as mesmas deverão ocorrer em até 03 (três) dias úteis. Não serão aceitas como justificativas de irregularidades no fornecimento: a paralisação da unidade fabril ou a quebra de equipamentos, a necessidade de manutenções na indústria, a falta de matéria-prima, problemas com o transporte, etc. Para o saneamento dessas situações o fornecedor deverá providenciar a aquisição do produto em outras regiões e/ou com outros fornecedores, garantindo e comprovando sua qualidade em consonância com as especificações estabelecidas, entregando o produto ao mesmo preço daquele ofertado para esta licitação.

4.1.5. RECEBIMENTO DO MATERIAL/SERVIÇO: O recebimento do produto/serviço se dará pelo atesto da Nota Fiscal por empregado da DESO, que deverá ter: nome legível, número de matrícula, data do atesto e assinatura.

5. CRITÉRIO ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

5.1 Os preços unitários e global somente serão aceitos quando não superiores aos estimados no preço de referência da DESO.

5.2 No caso em que forem apresentadas propostas com valor global dentro dos parâmetros especificados, mas que os valores unitários não atendam o critério estipulado no item acima, deverá a Administração promover junto à proponente a solicitação de revisão destes itens de forma que todos os valores estejam dentro dos preços máximos estabelecidos.

5.3 Em hipótese alguma será aceito aumento dos valores inicialmente propostos.

5.4. Não havendo por parte do arrematante a revisão de sua proposta dentro do prazo estabelecido pelo pregoeiro, a mesma terá sua proposta desclassificada.

6. GARANTIA DOS PRODUTOS/MATERIAIS

6.1 Visando assegurar a plena execução das obrigações contratuais, a eventual contratada deverá oferecer GARANTIA relativa ao fornecimento de material/realização dos serviços de, no mínimo, 365 dias, além disso, deverá observar os preceitos instituídos na Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor). Considera-se o prazo para início da vigência da garantia o atesto da Nota Fiscal inserido por empregado da DESO, **conforme item 4.1.5**. Além disso, qualquer irregularidade constatada nos produtos enviados/serviços realizados, durante o período de cobertura previsto, o fornecedor/prestador será comunicado oficialmente via e-mail ou outro meio de comunicação, a fim de que possam ser adotadas as medidas cabíveis para sanar o problema apresentado no prazo máximo de 48 horas após a solicitação.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 São obrigações da Contratante:

7.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

7.1.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

7.1.4 Comunicar à Contratada por escrito da ocorrência de eventuais sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

7.1.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

7.1.6 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

7.1.7 Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessária.

7.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.3 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. ESPECIFICAÇÕES GERAIS – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A **CONTRATADA** deverá dispor de todos os materiais, equipamentos, maquinaria e aparelhos necessários para a perfeita execução dos serviços.

10.2. A **CONTRATADA** deverá realizar os serviços em dias e horários que não paralise ou prejudique o andamento normal das atividades das unidades, a menos que expressamente autorizado pela Deso.

10.3. A **CONTRATADA** deverá responder pelos vícios e defeitos dos produtos/serviços e assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição e providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela DESO.

10.4. A **CONTRATADA** deverá prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante.

10.5 A **CONTRATADA** deverá trazer estampado na embalagem de cada bem licitado, seu prazo de validade, caso aplicável, o qual não poderá ser inferior a 70% da validade do produto (contado da data de recebimento definitivo dos itens), devendo a data de fabricação ser informada pelo próprio fabricante no produto ou em sua embalagem; O prazo mínimo estipulado no parágrafo anterior não desonera a **CONTRATADA** DE CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES PREVISTAS NA Lei nº 8.078/90 e alterações – Código de Defesa do Consumidor, bem como dos encargos previstos neste instrumento.

10.6 A **CONTRATADA** deverá providenciar a remoção de detritos, entulhos ou qualquer elemento acumulado em decorrência da realização do serviço.

10.7 A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á pelos danos causados a **CONTRANTE** ou a terceiros oriundos de sua culpa ou dolo na execução dos serviços objeto do contrato, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de responsabilidade, o fato de a **CONTRATANTE** proceder a fiscalização ou acompanhamento da execução dos referidos serviços.

11. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1 Comprovar a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Termo de Referência, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade

técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

12. SANÇÕES

12.1 A contratada pelo inadimplemento de suas obrigações, garantida a prévia defesa da CONTRATADA no prazo de 10(dez) dias úteis, ficará sujeita as seguintes sanções previstas no RILC e na Lei 13.303/2016:

12.1.1 Advertência.

12.1.2 Multa moratória.

12.1.3 Multa compensatória.

12.1.4 Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a DESO, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

12.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2 As sanções constantes no subitem 12.1 poderão ser aplicadas de forma cumulativa.

12.3 Ficarão impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio de defesa, o fornecedor que:

12.3.1 Ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação.

12.3.2 Não mantiver proposta, injustificadamente.

12.3.3 Comportar-se de modo inidôneo.

12.3.4 Fizer declaração falsa.

12.3.5 Cometer fraude fiscal.

12.3.6 Falhar ou fraudar na prestação de serviços do objeto.

12.4 São consideradas condutas reprováveis e passíveis de sanções, dentre outras, as previstas no art. 186 do RILC.

12.5 As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas e serão compensadas pela DESO com as importâncias em dinheiro, relativas às prestações a que corresponderem, ou da garantia do contrato, quando for o caso, cobradas judicialmente.

12.6 A aplicação de sanção de advertência se efetiva com o registro da mesma junto ao cadastro de fornecedores e no sistema de gerenciamento de contratos da DESO, independentemente de tratar-se de pessoa cadastrada ou não.

12.7 A multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I – Em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios, poderá ser aplicada multa correspondente a 2% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

II – Em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, poderá ser aplicada multa correspondente a 1% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

III – Pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por este edital, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

IV – No caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa, a incidência de multa correspondente a 2% do valor total do contrato.

V – No caso de inexecução parcial, incidirá multa na razão de 10% sobre o valor da parcela não executada.

VI – No caso de inexecução total, incidirá multa na razão de 30% sobre o saldo remanescente do contrato.

VII – Nos demais casos de atraso, incidirá multa na razão de 5% sobre o valor da parcela em atraso.

12.8 Caso não haja o recolhimento da multa no prazo estipulado, a DESO descontará a referida importância de eventuais créditos a vencer da empresa contratada. Na ausência de créditos disponíveis para quitação da importância da multa, a DESO executará a garantia quando exigida, e quando for o caso, será cobrada judicialmente.

12.9 A DESO poderá quando do não pagamento da multa pela Contratada, aplicar a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a DESO, por até 02 (dois) anos.

12.10 Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado dano a DESO, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros, aplicando a disposição do art. 189 e 190 do RILC em face da legislação fiscal, previdenciária, social ou trabalhista.

13. RECURSOS

Os recursos para contratação do objeto desta licitação serão próprios, alocados em rubrica específica do Orçamento Empresarial.

14. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o de menor preço por lote, devendo a proposta estar em conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência. Os valores unitários propostos não deverão ultrapassar os valores constantes no **ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVO E VALORES MÁXIMOS DOS LOTES I, II, III, IV E**

V, sob pena de desclassificação da proposta caso não seja feita a apresentação da mesma ajustada a esses parâmetros, sem qualquer majoração dos valores anteriormente apresentados.

15. PAGAMENTO

15.1 O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da Nota Fiscal/Fatura, sendo que esta deverá ser encaminhada via Protocolo Central, devidamente acompanhada da documentação exigida para quitação.

15.2 Nenhum pagamento será efetuado a empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15.3 Caso se faça necessária a apresentação ou reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura ou documentação por culpa da contratada, o prazo de até 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva apresentação ou reapresentação.

16. DA PROPOSTA DE PREÇOS

16.1 A proposta de preço a ser informada no site deverá ser o valor total para atendimento do objeto, conforme quantitativos previstos já considerando todos os custos para o pleno atendimento do previsto neste Termo de Referência e legislação vigente.

16.2 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas no Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo do Edital.

16.3 A Proposta de Preço será considerada completa e abrangerá todos os custos necessários ao objeto.

16.4 Empresas que participarem deste processo, que praticarem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002, a Administração instaurará processo administrativo para apurar as condutas das empresas (TCU – Acórdão nº 754/2015 – Plenário) concomitantemente com as Sanções Administrativas previstas no item 12.0 (Sanções) deste Termo de Referência, sendo que, constituem-se indícios de fraude a licitações:

a) Licitante desclassificado por não atender às condições do edital ou por não honrar sua proposta, especialmente quando tenha apresentado o menor lance.

b) Licitante com repetição e/ou número de reincidência elevada quando da desclassificação por não atender às condições do edital ou por não honrar sua proposta, especialmente quando tenha apresentado o menor lance.

c) Inexistência de justificativa plausível para o comportamento que levou à desclassificação, como, por exemplo, apresentou proposta com preço inexecutável, não atendeu ao chamado para apresentar a documentação ou pediu para ser desclassificado, o que equivale a não manutenção da proposta.

d) Declaração falsa de que cumpre os requisitos de habilitação.

e) Existência de empresas com sócios em comum ou assemelhados participando de um mesmo item de determinado pregão, especialmente quando a participação societária ocorrer na empresa a qual o objeto foi adjudicado e na que foi desclassificada.

e.1) Empresas com sócio em comum por si só já é suficiente para configurar fraude a licitação.

f) Empresa licitante atuando como "coelho", ou seja, reduzindo os preços a fim de desestimular a participação de outros licitantes na etapa de lances, desistindo posteriormente do certame para beneficiar a outra empresa que esteja participando do conluio, que, por sua vez, acaba sendo contratada sem ter apresentado a melhor proposta, provocando, assim, prejuízo para a Administração.

17. REAJUSTAMENTO

17.1 Os preços serão fixos e irreajustáveis.

Aracaju, 07 de DEZEMBRO de 2020.

Flávia de Lima Stockler
Gestora da 2.0.05.00/GAAD

José Bispo Santana Júnior
Coordenador da 2.0.05.02/CSGE

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES MÁXIMOS DOS LOTES I, II, III, IV E V

LOTE I – FORRO DE PVC, DIVISÓRIA, PORTA E VISOR DE VIDRO – GRANDE ARACAJU (AMPLA CONCORRÊNCIA)					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1.1	Fornecimento e instalação de forro pvc, antichama, de 200 mm, com estrutura em tubo de pvc na cor branca, amarração com fio de espina, antichama e acabamento simplificado, incluindo todos os materiais/equipamentos necessários para sua completa instalação, incluindo alçapão.	1500	M2	R\$ 51,74	R\$ 77.610,00
1.2	Serviço de desmontagem de forro pvc, incluindo todos os materiais/equipamentos necessários.	600	M2	R\$ 8,16	R\$ 4.896,00
1.3	Serviço de reinstalação de forro pvc, incluindo a substituição dos materiais de estrutura e amarração, inclusão de alçapão, além de outros necessários a sua completa execução.	600	M2	R\$ 14,50	R\$ 8.700,00
1.4	Fornecimento e instalação de divisória, miolo tipo colmeia, com 35mm espessura, cor: areia, cristal ou branca – conforme cada solicitação, sem visor, montante e demais ferragens em aço galvanizado acabamento com pintura eletrostática a pó na cor preta, branca ou prata/cinza – conforme cada solicitação, incluindo todos os materiais necessários para sua completa instalação.	500	M2	R\$ 108,75	R\$ 54.375,00
1.5	Fornecimento, montagem e instalação de visor de vidro de 4 mm, de boa qualidade, plano, uniforme, livre de bolha ou lente e trincaduras, liso, incolor, incluindo os perfis e demais materiais necessários para sua completa instalação em painel de divisória.	150	M2	R\$ 145,00	R\$ 21.750,00
1.6	Fornecimento, montagem e instalação de porta de divisória completa com medidas aproximadas 820 x 2110 x 35 mm, montante e demais ferragens em aço galvanizado acabamento com pintura eletrostática a pó na cor preta, branca ou prata/cinza conforme cada solicitação, incluindo 03 (três) dobradiças, uma fechadura tubular com chave/botão na mesma cor dos batentes e demais ferragens, acompanhada de todos os materiais necessários para sua completa instalação.	30	UND	R\$ 332,50	R\$ 9.975,00
1.7	Serviço de desmontagem/desinstalação de divisórias ou portas, incluindo todos os materiais/equipamentos necessários.	180	M2	R\$ 9,38	R\$ 1.688,40
1.8	Serviço de remanejamento de divisórias ou portas, incluindo todos os materiais/equipamentos necessários.	300	M2	R\$ 15,50	R\$ 4.650,00
VALOR TOTAL DO LOTE I – GRANDE ARACAJU					R\$ 183.644,40
LOTE II – FORRO DE PVC, DIVISÓRIA, PORTA E VISOR DE VIDRO – REGIONAL SUL (AMPLA CONCORRÊNCIA)					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL

2.1	Fornecimento e instalação de forro pvc, antichama, de 200 mm, com estrutura em tubo de pvc na cor branca, amarração com fio de espina, antichama e acabamento simplificado, incluindo todos os materiais/equipamentos necessários para sua completa instalação, incluindo alçapão.	650	M2	R\$ 56,00	R\$ 36.400,00
2.2	Serviço de desmontagem de forro pvc, incluindo todos os materiais/equipamentos necessários.	180	M2	R\$ 14,75	R\$ 2.655,00
2.3	Serviço de reinstalação de forro pvc, incluindo a substituição dos materiais de estrutura e amarração, inclusão de alçapão, além de outros necessários a sua completa execução.	150	M2	R\$ 21,30	R\$ 3.195,00
2.4	Fornecimento e instalação de divisória, miolo tipo colmeia, com 35mm espessura, cor: areia, cristal ou branca – conforme cada solicitação, sem visor, montante e demais ferragens em aço galvanizado acabamento com pintura eletrostática a pó na cor preta, branca ou prata/cinza – conforme cada solicitação, incluindo todos os materiais necessários para sua completa instalação.	300	M2	R\$ 132,65	R\$ 39.795,00
2.5	Fornecimento, montagem e instalação de visor de vidro de 4 mm, de boa qualidade, plano, uniforme, livre de bolha ou lente e trincaduras, liso, incolor, incluindo os perfis e demais materiais necessários para sua completa instalação em painel de divisória.	30	M2	R\$ 171,00	R\$ 5.130,00
2.6	Fornecimento, montagem e instalação de porta de divisória completa com medidas aproximadas 820 x 2110 x 35 mm, montante e demais ferragens em aço galvanizado acabamento com pintura eletrostática a pó na cor preta, branca ou prata/cinza conforme cada solicitação, incluindo 03 (três) dobradiças, uma fechadura tubular com chave/botão na mesma cor dos batentes e demais ferragens, acompanhada de todos os materiais necessários para sua completa instalação.	15	UND	R\$ 376,25	R\$ 5.643,75
2.7	Serviço de desmontagem/desinstalação de divisórias ou portas, incluindo todos os materiais/equipamentos necessários.	80	M2	R\$ 18,00	R\$ 1.440,00
2.8	Serviço de remanejamento de divisórias ou portas, incluindo todos os materiais/equipamentos necessários.	80	M2	R\$ 26,79	R\$ 2.143,20
VALOR TOTAL LOTE II – REGIONAL SUL					R\$ 96.401,95
LOTE III– FORRO DE PVC, DIVISÓRIA, PORTA E VISOR DE VIDRO – REGIONAL NORTE (EXCLUSIVO ME/EPP)					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
3.1	Fornecimento e instalação de forro pvc, antichama, de 200 mm, com estrutura em tubo de pvc na cor branca, amarração com fio de espina, antichama e acabamento simplificado, incluindo todos os materiais/equipamentos necessários para sua completa instalação, incluindo alçapão.	400	M2	R\$ 63,40	R\$ 25.360,00
3.2	Serviço de desmontagem de forro pvc, incluindo	50	M2	R\$ 20,14	R\$ 1.007,00

	todos os materiais/equipamentos necessários.				
3.3	Serviço de reinstalação de forro pvc, incluindo a substituição dos materiais de estrutura e amarração, inclusão de alçapão, além de outros necessários a sua completa execução.	200	M2	R\$ 26,79	R\$ 5.358,00
3.4	Fornecimento e instalação de divisória, miolo tipo colmeia, com 35mm espessura, cor: areia, cristal ou branca – conforme cada solicitação, sem visor, montante e demais ferragens em aço galvanizado acabamento com pintura eletrostática a pó na cor preta, branca ou prata/cinza – conforme cada solicitação, incluindo todos os materiais necessários para sua completa instalação.	50	M2	R\$ 143,80	R\$ 7.190,00
3.5	Fornecimento, montagem e instalação de visor de vidro de 4 mm, de boa qualidade, plano, uniforme, livre de bolha ou lente e trincaduras, liso, incolor, incluindo os perfis e demais materiais necessários para sua completa instalação em painel de divisória.	10	M2	R\$ 177,75	R\$ 1.777,50
3.6	Fornecimento, montagem e instalação de porta de divisória completa com medidas aproximadas 820 x 2110 x 35 mm, montante e demais ferragens em aço galvanizado acabamento com pintura eletrostática a pó na cor preta, branca ou prata/cinza conforme cada solicitação, incluindo 03 (três) dobradiças, uma fechadura tubular com chave/botão na mesma cor dos batentes e demais ferragens, acompanhada de todos os materiais necessários para sua completa instalação.	10	UND	R\$ 385,43	R\$ 3.854,30
3.7	Serviço de desmontagem/desinstalação de divisórias ou portas, incluindo todos os materiais/equipamentos necessários.	40	M2	R\$ 21,75	R\$ 870,00
3.8	Serviço de remanejamento de divisórias ou portas, incluindo todos os materiais/equipamentos necessários.	40	M2	R\$ 33,25	R\$ 1.330,00
VALOR TOTAL LOTE III – REGIONAL NORTE					R\$ 46.746,80

**LOTE IV – FORRO DE PVC, DIVISÓRIA, PORTA E VISOR DE VIDRO
REGIONAL CENTRO – OESTE (EXCLUSIVO ME/EPP)**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
4.1	Fornecimento e instalação de forro pvc, antichama, de 200 mm, com estrutura em tubo de pvc na cor branca, amarração com fio de espina, antichama e acabamento simplificado, incluindo todos os materiais/equipamentos necessários para sua completa instalação, incluindo alçapão.	500	M2	R\$ 70,05	R\$ 35.025,00
4.2	Serviço de desmontagem de forro pvc, incluindo todos os materiais/equipamentos necessários.	50	M2	R\$ 25,27	R\$ 1.263,50
4.3	Serviço de reinstalação de forro pvc, incluindo a substituição dos materiais de estrutura e amarração, inclusão de alçapão, além de outros necessários a sua completa execução.	500	M2	R\$ 35,63	R\$ 17.815,00
4.4	Fornecimento e instalação de divisória, miolo tipo colmeia, com 35mm espessura, cor: areia, cristal ou	150	M2	R\$ 142,13	R\$ 21.319,50

	branca – conforme cada solicitação, sem visor, montante e demais ferragens em aço galvanizado acabamento com pintura eletrostática a pó na cor preta, branca ou prata/cinza – conforme cada solicitação, incluindo todos os materiais necessários para sua completa instalação.				
4.5	Fornecimento, montagem e instalação de visor de vidro de 4 mm, de boa qualidade, plano, uniforme, livre de bolha ou lente e trincaduras, liso, incolor, incluindo os perfis e demais materiais necessários para sua completa instalação em painel de divisória.	10	M2	R\$ 182,78	R\$ 1.827,80
4.6	Fornecimento, montagem e instalação de porta de divisória completa com medidas aproximadas 820 x 2110 x 35 mm, montante e demais ferragens em aço galvanizado acabamento com pintura eletrostática a pó na cor preta, branca ou prata/cinza conforme cada solicitação, incluindo 03 (três) dobradiças, uma fechadura tubular com chave/botão na mesma cor dos batentes e demais ferragens, acompanhada de todos os materiais necessários para sua completa instalação.	5	UND	R\$ 410,50	R\$ 2.052,50
4.7	Serviço de desmontagem/desinstalação de divisórias ou portas, incluindo todos os materiais/equipamentos necessários.	40	M2	R\$ 27,12	R\$ 1.084,80
4.8	Serviço de remanejamento de divisórias ou portas, incluindo todos os materiais/equipamentos necessários.	40	M2	R\$ 36,94	R\$ 1.477,60
VALOR TOTAL LOTE IV – CENTRO – OESTE					R\$ 81.865,70
LOTE V – FORRO DE PVC, DIVISÓRIA, PORTA E VISOR DE VIDRO – REGIONAL SERTÃO (EXCLUSIVO ME/EPP)					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
5.1	Fornecimento e instalação de forro pvc, antichama, de 200 mm, com estrutura em tubo de pvc na cor branca, amarração com fio de espina, antichama e acabamento simplificado, incluindo todos os materiais/equipamentos necessários para sua completa instalação, incluindo alçapão.	500	M2	R\$ 78,75	R\$ 39.375,00
5.2	Serviço de desmontagem de forro pvc, incluindo todos os materiais/equipamentos necessários.	50	M2	R\$ 31,50	R\$ 1.575,00
5.3	Serviço de reinstalação de forro pvc, incluindo a substituição dos materiais de estrutura e amarração, inclusão de alçapão, além de outros necessários a sua completa execução.	50	M2	R\$ 39,25	R\$ 1.962,50
5.4	Fornecimento e instalação de divisória, miolo tipo colmeia, com 35mm espessura, cor: areia, cristal ou branca – conforme cada solicitação, sem visor, montante e demais ferragens em aço galvanizado acabamento com pintura eletrostática a pó na cor preta, branca ou prata/cinza – conforme cada solicitação, incluindo todos os materiais necessários para sua completa instalação.	150	M2	R\$ 154,60	R\$ 23.190,00
5.5	Fornecimento, montagem e instalação de visor de vidro de 4 mm, de boa qualidade, plano, uniforme, livre de bolha ou lente e trincaduras, liso, incolor, incluindo os perfis e demais materiais necessários	10	M2	R\$ 192,67	R\$ 1.926,70

	para sua completa instalação em painel de divisória.				
5.6	Fornecimento, montagem e instalação de porta de divisória completa com medidas aproximadas 820 x 2110 x 35 mm, montante e demais ferragens em aço galvanizado acabamento com pintura eletrostática a pó na cor preta, branca ou prata/cinza conforme cada solicitação, incluindo 03 (três) dobradiças, uma fechadura tubular com chave/botão na mesma cor dos batentes e demais ferragens, acompanhada de todos os materiais necessários para sua completa instalação.	12	UND	R\$ 419,67	R\$ 5.036,04
5.7	Serviço de desmontagem/desinstalação de divisórias ou portas, incluindo todos os materiais/equipamentos necessários.	40	M2	R\$ 33,75	R\$ 1.350,00
5.8	Serviço de remanejamento de divisórias ou portas, incluindo todos os materiais/equipamentos necessários.	40	M2	R\$ 43,83	R\$ 1.753,20
VALOR TOTAL LOTE V – REGIONAL SERTÃO					R\$ 76.168,44

ANEXO II - SUGESTÃO PARA APRESENTAÇÃO PROPOSTA DE PREÇO DETALHADA

A empresa (razão social da licitante), inscrita no CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) (nome do representante legal), infra-assinado, para os fins do Pregão _____, apresenta a seguinte proposta de preço:

LOTE XX						
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM X	XXXXXX		XX	XX	XX	XX
TOTAL DO LOTE XX						

Valor total por extenso: R\$ xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxx)

1. **Validade da Proposta:** no mínimo 60 dias.
2. **Prazo de entrega:** Conforme item 4 do termo de referência.
3. **Local de Entrega:** Conforme item 4 do termo de referência.
4. **Especificações:** Detalhar cada item licitado, juntando portfólios e/ou catálogos com especificações precisas e ilustrações.
5. **Telefone:** (xx) xxxx-xxxx.
6. **E-mail:** (fundamental para o envio da Ordem de Fornecimento/Serviço)
7. **Banco:** (xxxxx)
8. **Agência:** (xxxxx)
9. **Nº da Conta Corrente:** (xxxxx)
10. **Frete:** CIF

Ciente e de acordo com os termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

_____, _____ de _____ de 20____

Assinatura do representante legal